


CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JUDICIAL  
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
9ª REGIÃO E ALIANÇA FRANCESA NORTE DO  
PARANÁ [AF - ALLIANCE FRANÇAISE], PARA  
RECONHECIMENTO COMO HORAS DE  
FORMAÇÃO CONTINUADA DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS POR MAGISTRADOS DO  
TRABALHO DO PARANÁ, EM CURSOS DE  
FRANCÊS OFERECIDOS PELO INSTITUTO  
CULTURAL CONVENIADO.

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, com endereço na Avenida Vicente Machado, 147, sobreloja, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 031141166/0001-16, neste ato representada por seu Diretor, Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF, portador da carteira de identidade nº 1.102.748-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 661.234.969-72 e ALIANÇA FRANCESA DO NORTE DO PARANÁ – Alliance Française, com endereço na Rua Antônio de Moraes Barros nº 44 – Jardim Petrópolis, em Londrina, Paraná, inscrita do CNPJ sob nº 80.297.716/000131, neste ato representada por sua presidente, DORA RYFF CORREIA LIMA, inscrita no CPF nº 561.594.719-53, celebram entre si o presente Convênio de Cooperação Acadêmica, nos termos da Resolução ENAMAT nº 17 de 30 de setembro de 2014, para reconhecimento como horas de formação continuada das atividades dos Magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, matriculados regularmente nos cursos oferecidos e devidamente certificados, nos termos das cláusulas e condições a seguir e com a sujeição das partes às disposições enumeradas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO E DA VALIDAÇÃO**

O objeto do presente Convênio é a realização de atividades de formação de magistrados, observadas as diretrizes estabelecidas pela ENAMAT e previsão do art. 1º da Resolução ENAMAT nº 17/2014 no que refere a convênios com institutos culturais, desdobradas em cursos nos níveis regulares do estudo da Língua Francesa nos quais estejam matriculados Magistrados do Trabalho do TRT 9ª Região junto à conveniente, quer para



preparação aos exames de proficiência em seleções de Pós-Graduação ou oficiais:TEF - Test d'Evaluation de Français (Teste de Avaliação de Francês reconhecido pelo Ministério da Educação Nacional francês);TCF - Test de Connaissance du Français (Teste de Conhecimento do Francês, para mensuração do nível linguístico aplicado pelo Ministério da Educação Nacional Francês); o DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) e o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa) diplomas oficiais do Ministério da Educação Nacional francês para certificar as competências em francês dos candidatos estrangeiros.

Parágrafo único. A carga horária a ser reconhecida corresponderá a horas de formação continuada, que somente serão validadas após a apresentação à Escola Judicial de Declaração individual detalhada por parte da ALIANÇA FRANCESA NORTE DO PARANÁ, cujo aproveitamento observará as regras próprias para frequência e aprovação. O Magistrado do TRT 9ª Região interessado será responsável pelo protocolo da Declaração junto à Escola Judicial do TRT 9ª Região.

#### Cláusula Segunda – **DOS CUSTOS E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

A Escola Judicial do TRT 9ª Região não efetuará o pagamento das inscrições, de mensalidades, custos de exames Oficiais, de diárias ou despesas de deslocamento (incluindo passagens aéreas).

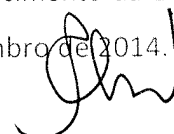
#### Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio terá vigência e eficácia a partir de 05 de Maio de 2015 com duração de 2 (dois) anos, até 04 de Maio de 2017, podendo ser renovado.

#### Cláusula Quarta – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissões serão resolvidos em comum acordo entre as partes convenientes, ouvidos os membros da direção responsáveis pela execução do Convênio de Colaboração Acadêmica e Formativa.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma das vias encaminhada à análise e conhecimento da ENAMAT, na forma consignada no art. 5º da Resolução ENAMAT nº 17 e 30 de setembro de 2014.





Curitiba, 05 de Maio de 2015.

  
Desembargador Célio Horst Waldraff  
Diretor da Escola Judicial  
TRT 9ª Região

  
ALIANÇA FRANCESA NORTE DO PARANÁ  
Signatário